Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Em8sD9C0fe3nMFOU9BIKAaLcBL5uoLMA | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 17/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DE DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, CRIADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE ***'Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e fixa seus respectivos vencimentos e dá outras providências'***, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da Mesa Diretora protocolado na Casa Legislativa no dia 28/11/2023, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

Acompanha o projeto cópia das leis pertinentes a matéria, bem como, declaração do setor de contabilidade do enquadramento nos limites legais.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, conforme consta na justificativa que acompanha o projeto.

A matéria visa reclassificação dos cargos: o cargo de provimento efetivo de Diretor Contábil e Financeiro possui vencimento de R$ 9.463,81; e, os cargos de provimento em comissão de Chefe Geral de Departamentos da Câmara Municipal possui vencimento de R$ 5.204,92 e de Assessor de Imprensa e Comunicação o vencimento de R$ 3.785,37.

A matéria tratada é de competência exclusiva da Mesa Diretora do Poder Legislativo, conforme artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 17/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 30 de novembro de 2023.

Gustavo Sabá

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PL 17-23 - Leg

ID única do documento: #Em8sD9C0fe3nMFOU9BIKAaLcBL5uoLMA

Este Log é exclusivo ao documento #Em8sD9C0fe3nMFOU9BIKAaLcBL5uoLMA e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 17:29:17
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 181.168.838-10** | **172.69.90.32**
Data: **01/12/2023 10:06:13** | Hash: **#DVJ3lxm5c1tbFEZl9Xp5V3BP6KteEUDG**

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 303.962.998-06** | **172.71.2.142**
Data: **01/12/2023 08:43:21** | Hash: **#pMCG6lVZ5aHJgnOaOzYClwpZRlVFwWFJ**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 267.343.528-03** | **172.69.90.48**
Data: **30/11/2023 17:31:29** | Hash: **#VfdUzO0imKyN23J6ZjrArtgFjSZAeI2y**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/Em8sD9C0fe3nMFOU9BIKAaLcBL5uoLMA

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20